



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.098 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares a dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

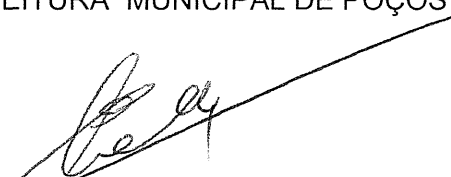
02.03.01.04.121.0401.2006..201..339014..Diárias Civil.....	2.000,00
02.10.04.13.392.1301.2150..607..449052..Equipamento e Material Permanente.....	14.000,00
02.12.02.10.301.1001.0108..686..335043..Subvenções Sociais.....	137.000,00
02.12.02.10.301.1001.0117..687..335043..Subvenções Sociais.....	26.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..692..339030..Material de Consumo.....	30.000,00
02.12.15.10.301.1007.1164..858..449052..Equipamento e Material Permanente.....	82.500,00
02.17.01.08.244.0802.2704..941..339036..Outros Serv. Terceiros de PF.....	4.000,00
Total.....	<u>295.500,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2488..081..449092..Despesas de Exercícios Anteriores.....	14.000,00
02.03.01.04.121.0401.2006..204..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.000,00
02.12.10.10.302.1001.2086..802..339039..Outros Serv. Terceiros PJ.....	275.500,00
02.17.10.08.244.0804.2751.1035.339036..Outros Serv. Terceiros PF.....	4.000,00
Total.....	<u>295.500,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2013.

  
ELOSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTO RANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.331, de 04 / 10 /2013.